



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI nº 20/83

AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR
CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO NA
CIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Bel. Renato José Oppermann, Prefeito Municipal de Três Passos, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, visando a execução das Obras de:

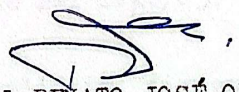
CONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES, neste município.

Art. 2º - Os trabalhos, objeto do Convênio, tem o custo estimado em Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), cabendo ao DNOS a integralização desta importância e à PREFEITURA MUNICIPAL a execução das Obras.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal - autorizado a assinar com o DNOS termos aditivos ao Convênio, inclusive os de natureza financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Outubro de 1983.-


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal